DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 2
Inexigibilidade 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Outros 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 108/2021 - Tomada de Preços nº 009/2021.

Objeto: *contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de uma edificação localizada na Travessa das Fabianas, nº 126, quadra 82, Distrito de Primavera/SP, destinada a Unidade de Saúde – Centro de Fisioterapia, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro*.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente **Processo nº 108/2021** na modalidade **Tomada de Preços nº 009/2021** e considerando a classificação proferida pela Comissão Permanente de Licitações, bem como transcorreu "*in albis*" o prazo recursal. Resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, ao seguinte proponente: - *RIQUE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA*, **1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de ***R$ 78.007,24 (setenta e oito mil e sete reais e vinte e quatro centavos)***. Fica a empresa vencedora convocada para comparecer no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana para assinatura do contrato, nos termos do item 11.1 e subsequentes do presente edital, no prazo de ***até 05 (cinco) dias úteis*** a contar da publicação do presente, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 4.2.II e subsequentes do presente edital, bem como prestar a garantia contratual nos termos do item 13 do edital. Publique-se. Rosana, 21 de fevereiro de 2022. Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

Processo nº 0022/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022.

Fundamento: Lei Federal n° 13.019/14 e Leis Municipais nsº 1449/2014 e 1637/2019.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo município objetivando o atendimento de aproximadamente 90 (noventa) crianças/adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 6 a 14 anos, na área de assistência social, matriculadas e freqüentando a rede de ensino, conforme plano de trabalho integrante do presente.

Número de Atendidos: aproximadamente 90 (noventa) crianças/adolescentes.

Valor do Termo de Fomento: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 13.457,10 (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) referente ao Recurso Municipal, totalizando o montante de R$ 161.485,20 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Data da assinatura: 21/02/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

.....

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0027/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022.

Objeto: Transferência de recursos financeiros pelo MUNICÍPIO objetivando o atendimento de aproximadamente 500 (quinhentas) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 17 (dezessete) anos de idade, na área de Educação, incentivo a leitura e recreação, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos.

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1008/2008, de 24/04/2008 e 1490/2015, de 17/12/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Cultural e Literária de Primavera; **CONSIDERANDO** que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E LITERÁRIA DE PRIMAVERA - ALCP**, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social, com larga experiência no Serviço de Proteção Social para Atendimento de aproximadamente 500 (quinhentas) crianças na faixa etária de 2 a 17 anos, na área de Educação, incentivo a leitura e recreação, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, atuando na área há vários anos em nosso município, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos por referida instituição na área da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos Proteção Social Básica; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, exige em regra a realização de chamamento público como certame apto a selecionar organizações da sociedade civil que pretendam firmar parcerias envolvendo a transferência de recursos financeiros, porém ressalva nos arts. 30 e 31 as hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público, de forma análoga à Lei de Licitações; **CONSIDERANDO** que o art. 31, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de

competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica; **CONSIDERANDO** parecer técnico emitido pela Gestora da pasta no sentido da viabilidade de desenvolvimento do plano de trabalho de forma satisfatória a alcançar os objetivos desejados; **CONSIDERANDO** parecer jurídico no sentido da celebração de Termo de Colaboração por inexigência de procedimento de manifestação de interesse social; **CONSIDERANDO** que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E LITERÁRIA DE PRIMAVERA - ALCP** possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades pretendidas na parceria; **CONSIDERANDO** que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E LITERÁRIA DE PRIMAVERA – ALCP** preenche os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei n° 13.019/14; **SILVIO GABRIEL**, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o ***Processo nº 0027/2022*** - ***Inexigibilidade de Licitação n° 007/2022***, nos termo do Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13019/2014, para a celebração do Termo de Parceria para o repasse de subvenção a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E LITERÁRIA DE PRIMAVERA – ALCP**. Publique-se. Rosana, 21 de fevereiro de 2022. Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 005/2022

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....
.....

CONVOCA, os PDI candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 003/2021, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Portaria nº 004/2022 **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 23/02/2022, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

Será atribuída uma jornada:

• 01 (uma) classe/aula do Maternal I A, na CEMEI Joaquim Lopes Teixeira, com carga horária de 38 (trinta e oito) horas/aulas semanais, acompanhando todas as atividades de acordo com a grade curricular, **de segunda a sexta-feira, período da tarde, das 12h00min às 17h00min**.

01 (uma) classe/aula do Maternal II A, na CEMEI Joaquim Lopes Teixeira, com carga horária de 38 (trinta e oito) horas/aulas semanais, acompanhando todas as atividades de acordo com a grade curricular, **de segunda a sexta-feira, período da tarde, das 12h00min às 17h00min**.

Horário de HTPC: quarta-feira, das 18h15min às 20h15min.

Horas Atividades: será realizada conforme organização interna.

Observação: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

O interessado deverá comparecer com máscara, respeitar distanciamento entre pessoas de 1,5 metros e obedecer aos demais protocolos de prevenção a COVID-19.

Rosana, 21 de fevereiro de 2022.
Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 006/2022

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....
.....

CONVOCA, os PEB I candidatos aprovados do Processo Seletivo nº 003/2021, que realizaram o Curso do SEBRAE "Jovens Empreendedores Primeiros Passos", e/ou tenha a possibilidade de realizar o curso online, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Portaria nº 003/2022, **que acontecerá na próxima Quarta-feira, dia 23/02/2022, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera:

Será atribuída uma jornada única de 24 horas semanais com aluno, totalizando distribuídas da seguinte maneira:

• 12 Horas/Aulas de PROJETO DE ATIVIDADES MATEMÁTICAS (SEBRAE), **na segunda e terça-feira, período da manhã e da tarde, na EMEF Maria Terezinha Camargo Jardim,** para atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

• 09 Horas/Aulas de PROJETO DE ATIVIDADES MATEMÁTICAS (SEBRAE), **na quarta-feira, período da manhã, tarde e noite, na EMEIF São João,** para atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos;

• 03 Horas/Aulas de PROJETO DE ATIVIDADES MATEMÁTICAS (SEBRAE), **na quinta-feira, período da manhã, na EMEIF Nova Pontal,** para atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

Horário de HTPC – segunda-feira na EMEF Maria Terezinha Camargo Jardim, das 18h15min às 20h15min.

As horas de atividade extraclasse devem ser cumpridas de acordo com o horário definido pela unidade escolar.

As aulas de Projeto de Atividades Matemáticas (SEBRAE) serão atribuídas por tempo indeterminado e ao docente que realizou o Curso do SEBRAE "Jovens

Empreendedores Primeiros Passos" e /ou professor que manifestar interesse em realizar o curso online.

O professor deverá desenvolver todas as propostas apresentadas pelo SEBRAE e pela Secretaria Municipal de Educação.

Observação: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar Declaração com horário de trabalho.

O interessado deverá comparecer com máscara, respeitar distanciamento entre pessoas e obedecer aos demais protocolos de prevenção a COVID-19.

Rosana, 21 de fevereiro de 2022.
Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 007/2022

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....
.....

CONVOCA, os PEB I candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 003/2021, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Portaria nº 003/2022 **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 23/02/2022, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

Será atribuída uma jornada:

- 01 (uma) classe/aula do Nivel II E, na EMEI Tainara Bairro Mayer, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais, acompanhando todas as atividades de acordo com a grade curricular, **de segunda a sexta-feira, período da tarde, das 13h30min às 17h30min**.

Horário de HTPC: segunda-feira, das 18h15min às 20h15min.

Horas Atividades: será realizada conforme organização interna.

Observação: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

O interessado deverá comparecer com máscara, respeitar distanciamento entre pessoas de 1,5 metros e obedecer aos demais protocolos de prevenção a COVID-19.

Rosana, 21 de fevereiro de 2022.
Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 008/2022

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....
.....

CONVOCA, os PEB I candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 003/2021, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Portaria nº 003/2022 **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 23/02/2022, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

Será atribuída uma jornada:

- 01 (uma) classe/aula do Nivel II B, na EMEIF Centro Educacional Franco Montoro/Núcleo Bonanza, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais, acompanhando todas as atividades de acordo com a grade curricular, **de segunda a sexta-feira, período da tarde, das 13h00min às 17h00min**.

Horário de HTPC: terça-feira, das 18h00min às 20h00min.

Horas Atividades: será realizada conforme organização interna.

Observação: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

O interessado deverá comparecer com máscara, respeitar distanciamento entre pessoas de 1,5 metros e obedecer aos demais protocolos de prevenção a COVID-19.

Rosana, 21 de fevereiro de 2022.
Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação

.....